



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA D.G. Nº 267/2017

(Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria DG nº 295/2017 de 09 de maio de 2017](#))

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na [Portaria GP nº 2 de 4 de janeiro de 2016](#), e em conformidade com o que consta no Protocolo Administrativo nº 5810/2016.

R E S O L V E

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para realizar estudos preliminares e elaboração de Termo de Referência visando a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e capina, com disponibilização de mão de obra e fornecimento dos equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços nas unidades deste Regional.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os servidores JACER DE ABREU RIBEIRO NETO, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado - Engenharia, lotado na Seção de Engenharia, Matrícula nº 308161445; JOSÉ ARTUR SOUSA DOS REIS FILHO, Técnico Judiciário – Área Administrativa, lotado na Seção de Aquisições Públicas, FC-3, Matrícula nº 308161680; RAIMUNDO NONATO MONTEIRO FILHO, Técnico Judiciário – Área Administrativa, lotado na Seção de Aquisições Públicas, FC-5, Matrícula nº 3081647; SOCORRO DE MARIA COSTA BEZERRA, Analista Judiciário – Área Administrativa – Contabilidade, FC-5, Chefe do Setor de Assessoria Contábil da Secretaria de Administração, Matrícula nº 30816383, SÉRGIO RAIMUNDO BRITO PINHO, Técnico Judiciário – Área Administrativa, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, Matrícula nº 30816123, e YONA GRACE SOUSA BARBOSA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Chefe do Núcleo de Assessoramento Jurídico, FC-6, Matrícula nº 308161389. [\(Redação dada pela Portaria DG nº 295/2017\)](#)

Art. 3º Designar o servidor JOSÉ ARTUR SOUSA DOS REIS FILHO como Coordenador da Equipe e o Servidor RAIMUNDO NONATO MONTEIRO FILHO como substituto eventual, em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet.

ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
CEP: 65030-015 - São Luís/MA
Telefone: (98) 2109-9301